

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1021 • quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.708, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

*Nomeia membros da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá-MS para a gestão 2016/2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.490, de 2 de julho de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Ética responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento e do funcionamento do Conselho Tutelar de Corumbá-MS, gestão 2016/2017, os seguintes representantes:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	
Titulares	Suplentes
Adelma Maria Pinto Galeano	Mônica Barbosa Macedo
Marcelo Regenold de Freitas	Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Representantes do Conselho Tutelar	

Titular	Suplente
Kamila Silva Castelo	Patrícia dos Santos Ferri
Representantes da Procuradoria Geral do Município	
Titular	Suplente
Marcello Henrique Galharte	Bruna Assad
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Titular	Suplente
Shirley Monterisi Ribeiro	Luciana Xavier Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de setembro de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.709, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

*Acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº. 1.253 de 23 de setembro de 2013, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1021 • quarta-feira, 14 de Setembro de 2016



Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b” do inciso III do art. 4º do Anexo Único do Decreto nº 1.253, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....  
 .....  
 III - .....  
 .....  
 b) .....  
 .....  
 8. *Coordenação de Controle Vetorial.*”

Art. 2º Ficam acrescentados a Subseção VIII e o art. 22-A ao Anexo Único do Decreto nº 1.253, de 23 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

**“Subseção VIII  
 Da Coordenação de Controle Vetorial**

Art. 22-A. À Coordenação de Controle Vetorial - CCV, subordinada diretamente ao Gerente de Vigilância em Saúde, compete:

- I - executar a Política de Saúde Municipal na área de sua atuação;
- II - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de prevenção das doenças de transmissão vetoriais e controle de fatores ambientais a eles relacionados;
- III - acompanhar a elaboração, a execução e utilização das propostas e à execução dos programas e atividades desenvolvidas pela CCV;
- IV - planejar, executar, coordenar e supervisionar as ações fiscalização na área de vigilância ambiental relacionada aos fatores de riscos biológicos e aos agravos transmitidos por vetores;
- V - emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle de vetores do município;
- VI - coordenar, planejar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Entomologia e do sistema de informação do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD);
- VII - coordenar, planejar e supervisionar as atividades desenvolvidas no campo visando desenvolver as ações relacionadas o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Febre Chikungunya, Febre Amarela, Doença de Chagas, Leishmaniose e demais doenças vetoriais;
- VIII - Coordenar, planejar e supervisionar, as atividades desenvolvidas no setor de Educação em Saúde voltadas a elaboração e execução de estratégias setoriais no controle e prevenção das doenças vetoriais, zoonoses e sinantrópicas.
- IX - elaborar e submeter à apreciação da Gerência de Vigilância em Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição;

- X - assumir o controle operacional de situações epidemiológicas (epidemias, surtos, e outros) referentes, às doenças de transmissão vetorial, notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde no município no âmbito de sua atuação;
- XI - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, para a efetiva execução das ações relativas ao controle das doenças transmitidas por vetores, e saúde pública, promovendo intercâmbio de experiências e informações;
- XII - coordenar e supervisionar os sistemas de informação gerados pelas atividades da sua área de atuação, os aplicativos e as bases de dados utilizados nas ações de vigilância em saúde;
- XIII - coordenar e executar o apoio logístico referente ao transporte, manutenção geral e insumos necessários para execução das atividades e ações desenvolvidas pelos serviços e outros afins;
- XIV - notificar ao setor de saúde competente, a ocorrência dos fatos epidemiológicos que possam estar relacionados com o comprometimento da saúde pública, bem como manter registro permanente de informações sobre os fatores de risco à saúde da população;
- XV - realizar estudos, pesquisas e levantamentos entomológicos relativos à sua área de atuação;
- XVI - em parceria com a Vigilância Sanitária Municipal, aplicar sanções e penalidades de acordo com a legislação vigente, quando do descumprimento das ações e atividades de controle de vetores, relacionada aos fatores biológicos e ao ambiente doméstico urbano e rural;
- XVII - implementar as atividades do SUS, visando a execução dos serviços de controle de vetores, em nível municipal;
- XVIII - desenvolver e executar programas e projetos do Ministério da Saúde relacionados à sua área de atuação, através de seus serviços específicos;
- XIX - solicitar auxílio de órgãos de segurança e da promotoria pública para a execução de fiscalização de locais de risco para a população, quando necessário;
- XX - analisar informações, relatórios e dados das atividades desenvolvidas pelos respectivos serviços, encaminhando-o aos setores competentes;
- XXI - promover a integração e atuação das ações de vigilância desenvolvidas pelos serviços da coordenadoria de controle de vetores em consonância com o centro de controle de zoonoses, a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental em saúde e saúde do trabalhador;
- XXII - implementar a promoção e ações de comunicação, educação em saúde e educação ambiental na sua área de atuação;
- XXIII - estudar e traçar o perfil epidemiológico das doenças transmitidas por vetores no município;
- XXIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas, na área de sua competência;
- XXV - tabular dados estatísticos, com a elaboração de relatórios mensais e encaminhar a Gerência de Vigilância em Saúde.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

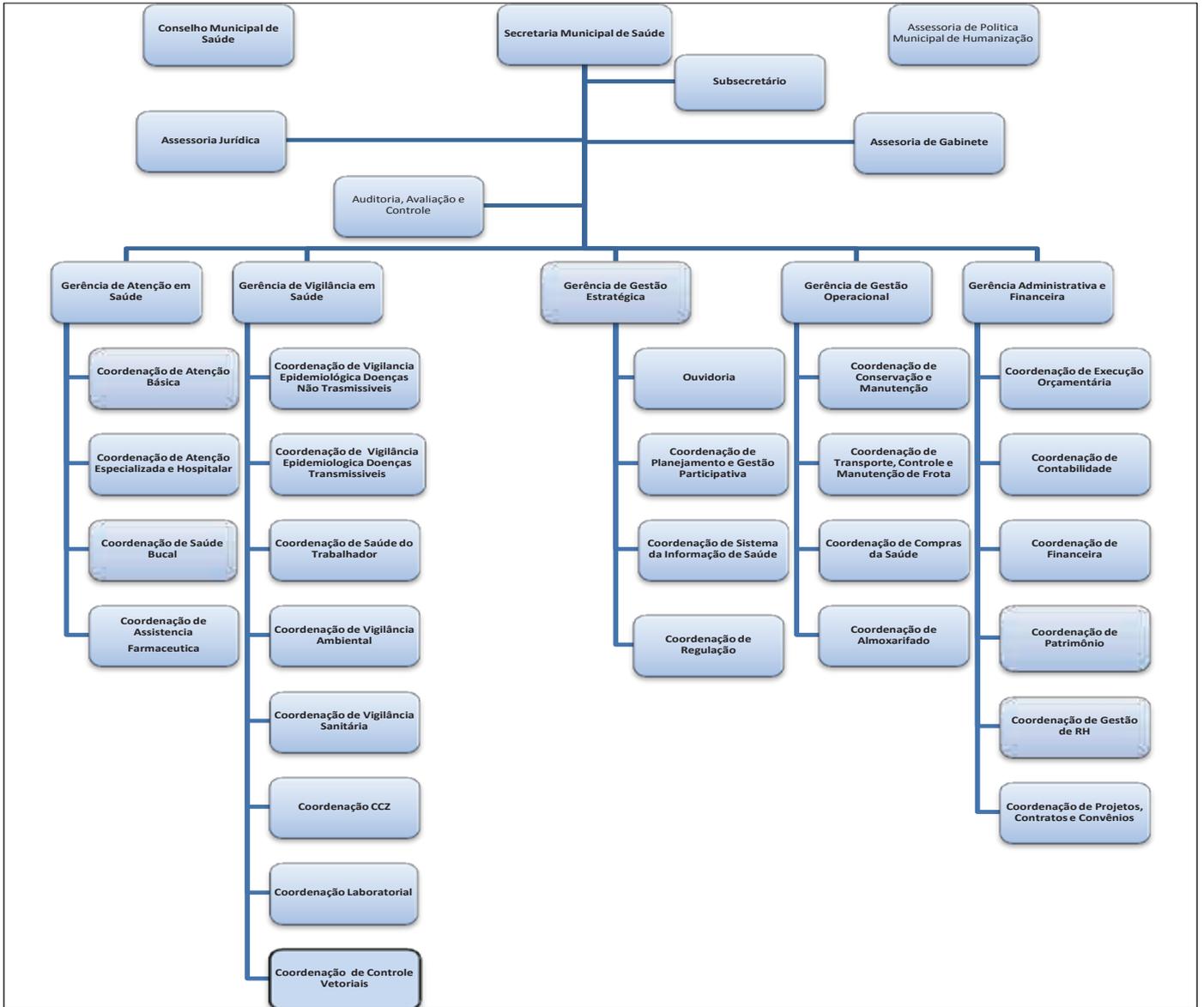
Corumbá, 8 de setembro de 2016.

PAULO DUARTE  
 Prefeito Municipal

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO..... 1  
 GABINETE DO PREFEITO ..... 1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO..... 3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA..... 4  
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 6  
 CONSELHOS MUNICIPAIS ..... 6

**ANEXO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 083/2016 - Processo nº 17.063/2016.

Objeto: Aquisição de tratores e carretas agrícolas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 28 de setembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 076/2016 - Processo nº. 7.592/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias e aéreas (mais taxa de embarque) para deslocamento em todo território nacional, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 13 de Setembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 063/2016 - Processo nº. 33.738/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo e permanente (otojato, aspirador portátil, cuba rim, pinça, baioneta e outros), tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 13 de Setembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 077/2016 - Processo nº. 22.309/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de ornamentação para atender ao casamento comunitário, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 13 de Setembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 078/2016 - Processo nº 21.382/2016

Órgão: Fundação de desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de barracas desmontáveis, tendo por vencedora a empresa: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.674.747/0001-79, no valor global de R\$ 18.000,00.

Corumbá/MS 13 de Setembro de 2016

Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 070/2016 - Processo nº. 3.068/2016



Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos festivos, tendo sido o procedimento declarado por Fracassado.

Corumbá / MS 13 de Setembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação. Convite nº22/2016 - Processo nº 16.500/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação em lajotas sextavadas na Alameda São Francisco no bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa: COLETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.125.925/0001-94.

Corumbá-MS, 12 de agosto de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação. Convite nº23/2016 - Processo nº 20.013/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recuperação de canteiros na Avenida General Rondon no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa: GONÇALO ANTONIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.280.325/0001-14.

Corumbá-MS, 12 de agosto de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

#### Termo de retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 30.236/2015 - Tomada de Preços nº 17/2016.

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município nº 1.008, página 04 de 25/08/2016.

Onde se Lê: Tomada de Preços nº 17/2016 - Processo nº 30.236/2016.

Leia - se: Tomada de Preços nº 17/2016 - Processo nº 30.236/2015.

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação. Tomada de Preços nº17/2016 - Processo nº 30.236/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra/serviços complementares do Centro de Educação Infantil tipo "B" - padrão FNDE no município de Corumbá-MS resultou como vencedora a empresa: Construtora Eficaz Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.533/0001-87.

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### RESOLUÇÃO SEGESP Nº 233/2016.

#### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrículas 2736 e 4220, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/09/2016 e término em 31/08/2018, conforme processo nº 27579/2016 de 01/09/2016.

Corumbá, MS, 09 de setembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

### RESOLUÇÃO SEGESP Nº 234/2016.

#### SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

#### CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **KARINA ORTIZ TASSEO**, matrícula 1900, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/07/2016 e término em 17/08/2016, conforme processo nº 27625/2016 de 02/09/2016;

Corumbá, MS, 09 de setembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

### RESOLUÇÃO SEGESP Nº 235/2016.

#### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE**, matrícula 2575, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/08/2016 e término em 15/08/2016, conforme processo nº 27782/2016 de 05/09/2016;

- **ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE**, matrícula 2575, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/08/2016 e término em 29/08/2016, conforme processo nº 27784/2016 de 05/09/2016;

- **ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE**, matrícula 2575, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/08/2016 e término em 09/09/2016, conforme processo nº 27787/2016 de 05/09/2016;

- **DIRCINEY ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 5975, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/07/2016 e término em 29/07/2016, conforme processo nº 27762/2016 de 05/09/2016;

- **DIRCINEY ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 5975, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 01/08/2016 e término em 06/08/2016, conforme processo nº 27761/2016 de 05/09/2016;

- **FERNANDO SERGIO MAGALAHES MESSIAS**, matrícula 6058, Guarda Municipal-2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 41 (quarenta e um) dias, com início em 14/07/2016 e término em 23/08/2016, conforme processo nº 27182/2016 de 30/08/2016;

- **FLAVIO LEITE DE BARROS**, matrícula 2177, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 21/07/2016 e término em 21/08/2016, conforme processo nº 27771/2016 de 05/09/2016;

- **HECTOR DA SILVA ALTIERI**, matrícula 7435, Guarda Municipal-3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 33 (trinta e três) dias, com início em 18/06/2016 e término em 20/07/2016, conforme processo nº 27774/2016 de 05/09/2016;

- **HECTOR DA SILVA ALTIERI**, matrícula 7435, Guarda Municipal-3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 30 (trinta) dias, com início em 23/07/2016 e término em 21/08/2016, conforme processo nº 27776/2016 de 05/09/2016;

- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrículas 2185-4 e 2185-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 30/06/2016 e término em 28/08/2016, conforme processo nº 27766/2016 de 05/09/2016;



- **IVANETE RODRIGUES MALHEIROS**, matrícula 5970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/07/2016 e término em 19/09/2016, conforme processo nº 27750/2016 de 05/09/2016;

- **LEILANE HELENA DE FREITAS ESTEVES**, matrícula 3823, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 26/07/2016 e término em 08/08/2016, conforme processo nº 27755/2016 de 05/09/2016;

- **LEILANE HELENA DE FREITAS ESTEVES**, matrícula 6718, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 26/07/2016 e término em 08/08/2016, conforme processo nº 27755/2016 de 05/09/2016;

- **MARIA ZORAIDE ASSEF RIBEIRO**, matrícula 5849, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/07/2016 e término em 19/07/2016, conforme processo nº 27768/2016 de 05/09/2016;

- **MARLON DOS SANTOS CABRAL**, matrícula 8700, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 25/07/2016 e término em 29/07/2016, conforme processo nº 27748/2016 de 05/09/2016;

- **REGIANY DOS SANTOS**, matrícula 5734, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 27/07/2016 e término em 26/08/2016, conforme processo nº 27760/2016 de 05/09/2016;

- **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, matrículas 86 e 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 27/07/2016 e término em 15/08/2016, conforme processo nº 27752/2016 de 05/09/2016;

- **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, matrículas 86 e 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/08/2016 e término em 14/09/2016, conforme processo nº 27753/2016 de 05/09/2016;

- **VINICIUS SOARES DE MORAES**, matrícula 7908, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 17/08/2016 e término em 21/08/2016, conforme processo nº 27781/2016 de 05/09/2016.

Corumbá, MS, 09 de setembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUCAO SEGESP Nº 236/2016.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **SILDIA DE LIMA SOUZA**, matrícula 1098, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 18/07/1997 a 01/02/2002, de 21/03/2005 a 31/12/2006, de 02/05/2007 a 01/12/2008, de 25/02/2008 a 25/03/2008, de 31/03/2008 a 11/07/2008, de 02/12/2008 a 19/12/2008, de 09/02/2009 a 10/07/2009, de 28/07/2009 a 21/12/2009, de 03/02/2010 a 10/07/2010, de 27/07/2010 a 22/12/2010, de 03/02/2011 a 08/07/2011, de 26/07/2011 a 23/12/2011, de 06/02/2012 a 06/07/2012 e de 01/01/2007 a 30/01/2007, que correspondem a 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 09/08/2016, anexada ao processo nº 26983/2016 de 26/08/2016.

Corumbá, MS, 09 de setembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

**RESOLUCAO SEGESP Nº 237/2016.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **CESAR CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 3469, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/09/1976 a 02/09/1978, de 22/11/1978 a 04/07/1979, de 10/09/1979 a 13/10/1979, de 01/10/1981 a 30/12/1981, de 01/09/1983 a 16/03/1984, de 01/08/1984 a 01/10/1984, de 13/02/1985 a 04/03/1985, de 26/06/1985 a 18/03/1986, de 01/05/1988 a 10/06/1988 e de 07/11/1988 a 20/04/1989, que correspondem a 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 24/07/2012, anexada ao processo nº 23674/2016 de 26/07/2016.

Corumbá, MS, 09 de setembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

**RESOLUCAO SEGESP Nº 238/2016.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **EURICO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 8747, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2016 e término em 08/07/2016, conforme processo nº 27845/2016 de 06/09/2016.

Corumbá, MS, 12 de setembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUCAO SEGESP Nº 239/2016.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADALGIZA ORTIZ DE SOUZA**, matrícula 9199, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/07/2016 e término em 24/08/2016, conforme processo nº 27852/2016 de 06/09/2016;

- **ADALGIZA ORTIZ DE SOUZA**, matrícula 9199, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/08/2016 e término em 03/09/2016, conforme processo nº 27853/2016 de 06/09/2016;

- **ANICETA DA ROSA SEVERINO**, matrícula 3154, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 14/07/2016 e término em 17/07/2016, conforme processo nº 24230/2016 de 01/08/2016;

- **BRAZ MIGUEL RIBEIRO**, matrícula 1544, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 25/07/2016 e término em 07/08/2016, conforme processo nº 27847/2016 de 06/09/2016;



- **SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 3647, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/07/2016 e término em 06/08/2016, conforme processo nº 27855/2016 de 06/09/2016;

- **TANIA REGINA MEDEIROS PROENÇA**, matrícula 3834, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezesete) dias, com início em 11/07/2016 e término em 27/07/2016, conforme processo nº 27849/2016 de 06/09/2016.

Corumbá, MS, 12 de setembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUCAO SEGESP Nº 240/2016.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **MARCEL RODRIGUES TAVARES**, matrícula 9452, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 03/09/2016 e término em 07/09/2016, conforme processo nº 28102/2016 de 08/09/2016.

Corumbá, MS, 12 de setembro 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 79 de 09 de Setembro de 2016**

Dispõe sobre as Suspensões de serviço e advertências, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências Escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
68	Apuração da C.I.J. nº 201 de 22/07/2016.	05 (cinco) dias
69	Apuração da C.I.J. nº 206 de 26/07/2016.	02 (dois) dias
70	Apuração da C.I.J. nº 209 de 26/07/2016.	02 (dois) dias
71	Apuração da C.I.J. nº 211 de 26/07/2016.	02 (dois) dias
72	Apuração da C.I.J. nº 216 de 08/08/2016.	04 (quatro) dias
73	Apuração da C.I.J. nº 210 de 26/07/2016.	02 (dois) dias
74	Apuração da C.I.J. nº 237 de 17/08/2016.	05 (cinco) dias
75	Apuração da C.I.J. nº 231 de 17/08/2016.	01 (um) dia
76	Apuração da C.I.J. nº 243 de 24/08/2016.	05 (cinco) dias

Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
33	Apuração da C.I.J. nº 205 de 26/07/2016.
34	Apuração da C.I.J. nº 214 de 08/08/2016.
36	Apuração nº 37, de 25/07/2016.

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Setembro de 2016.

**GM Johny Carmo Canavarros das Neves**  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº.186 de 27/06/2016

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CMPC**

**DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Torna pública a aprovação de saída e entrada de membros do CMPC.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública o desligamento dos seguintes membros:

- I - Leonardo Augusto Madureira de Castro, representante do setor de Teatro, titular;
- II - Sílvia Tereza Mercado Cedron, representante do setor Patrimônio Material e Imaterial, titular.

**Art. 2º** Aprovar a mudança do conselheiro Fábio Júnior de Almeida, representante do setor de Patrimônio Material e Imaterial, da função de conselheiro suplente para conselheiro titular.

**Art. 3º** Aprovar o ingresso dos seguintes membros:

- I - Ana Carolina Gomes da Silva, representante do setor de Teatro, como conselheira titular;
- II - Edvania Freitas de Jesus, representante do setor de Patrimônio Material e Imaterial, como conselheira suplente.

**Art. 4º** O mandato dos conselheiros ingressantes acompanhará o da atual gestão do CMPC.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá - MS, 26 de agosto de 2016.

**José Antônio Garcia**

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

**DELIBERAÇÃO 024/CMDCA/2016 - 12 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Miller - CRIPAM/CAIJ referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 12/09/2016, registrada na Ata 167ª.

**Delibera:**

☐ **Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas final do **Processo nº 52097/2015 - Convênio nº 17/2015 - Processo Original nº 17.346/2015**, celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Miller - CRIPAM/CAIJ referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto "Oportunidades em Foco para Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social no Combate a Violência Doméstica/Familiar contra Crianças e Adolescentes" no valor de R\$ 62.180,41(Sessenta e dois mil cento e oitenta reais e quarenta e um centavos).

☐ **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Renata Miceno Papa de Almeida**  
Presidente do CMDCA.